TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2027

Confederação Nacional de Saúde – CNSaúde
SRTVS, Quadra 701, Conj. "E", Edificio Palácio do Rádio, Bloco 3, Nº 130
5º Andar - Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70340-906
www.cnsaude.org.br

Linha	Classe de Capital Social – R$			Alíquota (%)	Parcelas a Adicionar R$
1ª	0,01	a	40.392,95	Cont. Mínima	323,14
2ª	40.392,96	a	80.785,91	0,8%	-
3ª	80.785,92	a	807.859,05	0,2%	484,72
4ª	807.859,06	a	80.785.905,00	0,1%	1.292,57
5ª	80.785.905,01	a	430.858.160,00	0,02%	65.921,30
6ª	430.858.160,01	em diante		Cont. Máxima	152.092,93

MODO DE CALCULAR

I -Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
II -Multiplique o capital social pela alíquota correspondente a linha onde for enquadrado o capital; e
III -Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna "parcela a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital.

Nota:

O pagamento da contribuição sindical ao sindicato de sua categoria profissional ou econômica é instrumento de fortalecimento do trabalho diário de representatividade da categoria perante os empregadores, o Estado, como também perante a própria sociedade.

A principal função e prerrogativa dos sindicatos é a de representação de suas bases, no sentido mais amplo, organizando-se para falar e agir em nome de sua categoria, para defender seus interesses no plano da relação do trabalho e, até mesmo, no plano social.

Para que o sindicato seja representativo, é preciso que ele tenha força para implementar as políticas necessárias à defesa dos direitos e interesses da categoria representada e, somente com o apoio de seus filiados e associados, que são os maiores beneficiados com as ações da entidade, é possível alcançar todos os objetivos da categoria.